

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de <u>O8 / O1 /20 25</u> este ato oficial foi publicado no mural oficial da Câmara de Vereadores.

São José do Cerrito/SC, O8 /OJ /20/25

Salste Ambrosio Micheleto Assist. Administrative Mat. 05 DECRETO N.º 02/2025 07 de Janeiro de 2025

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A Prefeita do Município de São José do Cerrito/SC, no uso de suas atribuições legais.

## **DECRETA:**

Art. 1º Nomeia-se o servidor KAUAN DELBI KISTER para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de São José do Cerrito, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

- Art. 2º Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de membros da comissão de contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:
  - a) FERNANDA MORAES DE OLIVEIRA
  - b) CELINA CONCEIÇÃO CORREA SASSO PINHEIRO
  - c) DIVA RODRIGUES DA CRUZ BASTOS
  - d) DEIZE APARECIDA CORREA PINHEIRO

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal nº 022/2023, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da comissão de contratações quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Cerrito/SC, 07 de Janeiro de 2025.

TAINARA BARBOSA RASTZ

Prefeita Municipal

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado no Mural, consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

	SJC em 08/01 /2025
5	all
少支	Câmara Municipal
WA.	Recebi em 08 / 01 /25
	Pretocolo 2691
	Pag. 61 U/A
125	Salete Ambrosio Micheleto Assist. Administrativo Mat 05

